



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS SOFTWARE
OFFICE 365 EMPRESAS**

No dia vinte e sete do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi celebrado contrato para aquisição de serviços de disponibilização de licenças software office 365 empresas, nos seguintes termos: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA, pessoa coletiva número [REDACTED], representada por [REDACTED], que outorga na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal Castelo de Paiva, no uso da competência delegada que lhe confere o número um, alínea a) e número dois, alínea f), ambos do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro; -----

SEGUNDO: BITE PAIVA, LDA, NIPC [REDACTED], com sede em Rua Dr. [REDACTED], representada por [REDACTED], que outorga na qualidade de representante legal; -----

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: - Que de harmonia com o despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, datado de 19 de novembro de 2024, autorizou a celebração do presente contrato, aprovou a respetiva minuta, tendo sido adjudicado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal a 19 de novembro de 2024 ao segundo outorgante, **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS SOFTWARE OFFICE 365 EMPRESAS;** -----
Que vem celebrar o presente contrato com o segundo outorgante, nas seguintes condições e cláusulas: -----

Primeira: - O segundo outorgante compromete-se a fornecer o serviço de acordo com o respetivo caderno de encargos, pelo valor de **34.500€ (trinta e quatro mil e quinhentos euros), 115€/licença/ano (11.500€/ano)**, ao qual acresce valor do IVA, de harmonia com a proposta apresentada, e que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

Segunda: - O serviço será executado de acordo com a proposta e em articulação com o caderno de encargos, aprovado por despacho de 28 de outubro de 2024, com início 29 de novembro por 3 anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato; -----



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

Terceira: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva devem ser pagas de uma só vez no prazo de 30 dias após a receção pelo Município da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, considerando-se vencida a obrigação com a disponibilização das licenças objeto do contrato; -----

Quarta: Em caso de incumprimento do presente contrato por parte do segundo outorgante, o primeiro denunciá-lo-á com aviso prévio com a antecedência mínima de um mês; -----

Quinta: O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante; -----

Sexta: Nos termos do disposto na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, o encargo resultante deste contrato cumpre as normas legais relativas à assunção de compromissos registado sob o compromisso nº2024/1627, efetuado com base no cabimento orçamental nº2024/1577 referente à classificação da despesa 0103/020220 – Outros trabalhos especializados, com a seguinte repartição de encargos por 3 anos económicos:

Ano 2024: 14.145€ (11.500€ + IVA a 23%)

Ano 2025: 14.145€ (11.500€ + IVA a 23%)

Ano 2026: 14.145€ (11.500€ + IVA a 23%)

A assunção do compromisso plurianual foi autorizada pela Assembleia Municipal através da sua autorização genérica de 18/12/2023, conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, ao abrigo do artigo 12º do DL 127/2012, de 21 junho.-----

Sétima: - Quanto ao mais, aplicar-se-ão as especificações do Caderno de Encargos e, na parte não especialmente prevista, as normas do Regime Jurídico do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual. -----

Disse ainda o primeiro outorgante que nos termos do artigo 290º -A do CCP fica designado como gestor do presente contrato [REDACTED], técnico de informática deste Município. -----

PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: - Que aceita para a sua representada o presente contrato de adjudicação com todas as cláusulas, condições e obrigações, de que declara ter



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga. Foram apresentados: a) Declaração de situação contributiva regularizada válida; b) Certidão de situação tributária regularizada válida; c) certificado de registo criminal válido; d) comprovativo RCBE; -----

Os Outorgantes

██████████

Artº. 24 do Capítulo I da Tabela de Taxas e Licenças - 80,62€
Pago pela guia nº2024/3530